

## **Apresentação das medidas a adotar aquando da cessação da atividade, de modo a evitar a existência de passivo ambiental**

A fase de cessão da atividade ou de desativação caracteriza-se pela desmaterialização do projeto, neste caso do edificado e infraestruturas de apoio, após interrupção da produção.

Por se tratar de uma atividade ligada ao consumo alimentar, não se considera provável o encerramento antecipado da unidade, salvo situações excecionais, nomeadamente pandemias, perda de mercado, incapacidade de escoamento de produto ou acidentes, como sejam incêndios.

A fase de desativação está compreendida entre o encerramento e a desativação dos pavilhões da exploração avícola.

Nesta fase será necessário demolir e remover todas as infraestruturas existentes, bem como assegurar a requalificação do local. Esta requalificação compreende a parte ambiental e paisagística, tendo sempre em conta o seu enquadramento. Assim sendo, serão tomadas todas as medidas necessárias para a desativação da exploração avícola, tais como: desmontagem e remoção de todas as infraestruturas metálicas e de betão associadas a cada pavilhão, bem como a remoção da pavimentação envolvente aos pavilhões e dos acessos.

A desativação das fossas sépticas e estanques será acompanhada por elementos da Câmara Municipal de Pinhel, pois estas deverão ser esvaziadas e desinfetadas, para posteriormente serem demolidas e aterradas.

Todos os materiais residuais resultantes da desativação do aviário deverão ser removidos do local de forma que não se constituam como depósitos de resíduos.

Deverá ser dado um tratamento e um destino adequado a todos os resíduos,

sendo que estes materiais deverão ser encaminhados para empresas de reciclagem especializadas.

Após remoção de todos os materiais será efetuada a reflorestação de toda área afetada com espécies autóctones de crescimento rápido e lento.

Com estas medidas ficam assim evitados, após a desativação, quaisquer riscos de poluição e o local ficará repostado em estado satisfatório.